LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Guarulhos, 16 de março

de/19 83

IMÓVEL:- Um prédio residencial sob nº 200, da Rua Diogo Bo telho, e respectivo terreno, consistente no lote 20, da qua dra 51, no Jardim Vila Galvão, em Vila Galvão, perimetro ur bano desta cidade, medindo 6,55m de frente para a referida rua; 19,20m do lado direito de quem da rua olha para o imó vel, do lado esquerdo, mede 20,575m, tendo nos fundos, 3,85 metros, encerrando a área de 103,415m2., confrontando de quem da Rua olha para o imóvel, do lado direito, com o prédio 188, do lado esquerdo, com a Avenida Tomé de Souza, com a qual faz esquina e nos fundos, com o lote 21 e 20,00m com o lote 19.- (IC.083.30.91.0038.00.000.0).-

PROPRIETARIA: GERALDA TELMA DE SOUZA LEAL-CONSTRUTORA YARA CGC. 47.430.947/0001.04, com sede á Rua Carlos dos Santos, nº 743, Jardim Brasil, na Capital deste Estado.-

REGISTRO ANTERIOR: - R.2 da matricula nº 26.258, deste Cartó

R.1/38.601 em 16 de março de 1.983

Por instrumento particular, datado de 15 de março de 1.983, a proprietaria, transmitiu por venda feita á 1) JUDITH BEN

TO PRALON, RG.2.284.899, CIC. 496.130.338/04 e 2) APPARECIDA

BENTO DA SILVA, RG.6.403.103, CIC.635.630.378/68, ambas bra

sileiras, viúvas, pensionistas, residentes e domiciliadas á

Rua Rabelo da Cruz, nº 433, na Capital deste Estado, pelo

valor de 86.700.000,00, O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,

(Tereza Emiko Yoshiy).-

R.2/38.601 em 16 de março de 1.983

(continua no verso)

matrícula _____ ficha _____ 38,601 ______ typeso ______

R.2/38.601 em 16 de março de 1.983

Por instrumento retro citado, JUDITH BENTO PRALON e APPARECIDA BENTO DA SILVA, tornaram-se devedoras de GERALDA TELMA
DE SOUZA LEAL-CONSTRUTORA YARA, do principal de 66.000.000,00, que deverá ser pago através de 180prestações
mensais, no valor inicial de 694.718,55, com juros devidos
á taxa nominal de 9,50% ao ano e taxa efetiva de 9,925% ao
ano, vencendo-se a primeira delas, em 15 de abril de 1.983,
constando do título, multa e demais condições, dando como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, O IMÓVEL.
A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy). -

Av.3/38.601 em 16 de março de 1.983

Por instrumento retro citado, GERALDA TELMA DE SOUZA LEAL CONSTRUTORA YARA, cedeu e transferiu á BRADESCO S/A CREDITO
IMOBILIARIO,CGC. 60.917.036/0001.66, com sede á Avenida Li
berdade, nº 73, na Capital deste Estado, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob
nº 2, no valor de \$6.000.000,00.- A Escrevente Autorizada,

(Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.4/38.601 em 16 de março de 1.983

3

É feita a presente, para constar que foi emitida em 15 de março de 1.983, a cédula hipotecária integral nº168.657/7, série A, no valor de £6.000.000,00, que deverá ser paga a través de 180 prestações mensais, no valor inicial de - £94.718,55, com juros devidos á taxa de 9,50% ao ano, vencen do-se a primeira delas, em 15 de abril de 1.983, na qual fi guram como emitente e favorecido, BRADESCO S/A CREDITO IMO BILIARIO e como devedoras, as PROPRIETÁRIAS, referindo-se a (continua na ficha 2)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula

_ ficha .

38.601

Guarulhos, 16 de marco

(continuação da ficha 01-verso)

mesma, á hipoteca constante do R.2.- A Escrevente Autoriza-(tungamy (Tereza Emiko Yoshiy) .-

(ptot.139.033) Av. 5/38.601 em 04 de agosto de 1.998 Por requerimento datado de 03 de junho de 1.998 e conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1.988, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 699.912, em 22 de fevereiro de 1.989, é feita a presente , para constar que, o Bradesco S/A Crédito Imobiliário, foi incorporado pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A, posteriormente, sido alterada a razão social deste, para BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL, E DE CRÉDITO IMOBILIARIO.-Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy) .-

(prot.139.033) Av.6/38.601 em 04 de agosto de 1.998 Por requerimento supra e conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 1.989, devida mente registrada na JUCESP, sob nº 699.915, em 22 de reiro de 1.989, é feita a presente, para constar que, a zão social do Bradesco S/A Banco Comercial e de Crédito Imo biliário, foi alterada para BANCO BRADESCO S/A.- A Escreven te Autorizada, tuna (Tereza Emiko Yoshiy) .-

(prot.139.030) em 04 de agosto de 1.998 Fica cancelado o R.2, desta matrícula, em virtude da quita ção dada pelo BANCO BRADESCO S/A, às devedoras, JUDITH BEN TO PRALON e APPARECIDA BENTO DA SILVA, da quantia devida nos termos do instrumento de quitação, datado de 03 de ju nho de 1.998.- A Escrevente Autorizada, (Tereza

matrícula _ ficha. 38.601

Emiko Yoshiy) .--

(prot.139.030) Av.8/38.601 em 04 de agosto de 1.998 Fica cancelada a Av.4, desta matrícula, relativa à Cédula Hipotecária Integral nº 168.657/7, série A, emitida em de março de 1.983, na qual figuram como devedoras, BENTO PRALON e APPARECIDA BENTO DA SILVA, nos termos quitação passada na mesma, em data de 03 de junho de 1.998 A Escrevente Autorizada, 'mu 1 (Tereza Emiko Yoshiy) .-

Prenotação n.275.452, de 02 de fevereiro de 2015.

Av.9 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Atendendo ao requerimento firmado em 30/01/2015, e à vista da certidão expedida em 11/12/2014, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, averba-se (com fundamento no art. 615-A do CPC) que tramita perante aquele Juízo. Execução de Título n.1033730-07.2014.8.26.0224), (processo R\$18.974,38 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), constituído em ação de conhecimento ajuizada por HELIO VESPASIANO, brasileiro, casado, aposentado, RG, 5.203.905-5, CPF/MF. 292.294.808-00, residente na Avenida Salgado Filho, n.277, Centro, nesta cidade, em face da condômina (JUDITH BENTO PRALON) e de GILBERTO ANTONIO CANDIDO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, RG. 26.463.354-4, CPF/MF. 250.511.148-06, residente na Rua Diogo Botelho, n.323, Jardim Vila Galvão, nesta cidade,

Guarulhos, 13 de fevereiro, de 2.015.

Substituta do Oficial Carvalho.

Prenotação nº 281.923, de 27 de julho de 2015.

Av.10 - PENHORA - 50%: Consta na certidão emitida em 24/07/2015, pela 9ª Vara Cível desta comarca (proc. nº 1033730-07/2014), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo nº PH000096675, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida por HELIO VESPASIANO, CPF/MF. nº 292.294.808-00, em face da condômina JUDITH BENTO PRALON, já qualificada, e de GILBERTO ANTONIO CANDIDO JUNIOR,

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

matrícula . 38.601

— ficha . 03

trinta e oito centavos). Consta do título que a executada (JUDITH BENTO

DE GUARULHOS

Cadestro Nacional de Serventia - CNS

nº 11148-4 Guarulhos, 06 de agosto de 2015

CPF/MF. nº 250.511.148-06, que a parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA para garantia da execução, cujo valor é de R\$18.974,38 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e

PRALON) foi nomeada depositária. Guarulhos, 06 de agosto de 20/15/

Substituta de Oficial

Mariselma Bispo de Oliveira.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2017 16:28:54

>